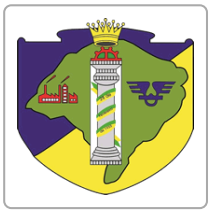
LEI Nº 5009, de 11 de dezembro de 2009.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO HOSPITAL SÃO CAMILO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento do Hospital São Camilo, no valor de R$ 3.636.394,18 (três milhões seiscentos trinta seis mil trezentos noventa quatro reais dezoito centavos), os quais servirão de reforços aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

15 - HOSPITAL SÃO CAMILO
15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 4.894,18
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.2308

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00 Outras Despesas Correntes
3.1.9.0.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 591.500,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.2253

15.01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
3.3.0.0.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.49.00.00.00.00 Auxílio-transporte.....R$ 122.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.01.10.302.0018.2250

3.3.0.0.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 18.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.01.10.302.0018.2254 Cestas básicas para servidores

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.47.00.00.00.00 Obrig. Trib. e Contrib.R$ 45.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.09.271.0018.2251

15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.1.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.1.9.0.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 260.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00 Outras despesas variáveis PF.....R$ 300.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 110.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.2253
3.3.0.0.00.00 OUTRAS DESPESAS COERENTES
3.3.9.0.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros serviços terceiros PJ.....R$ 2.145.000,00
Cód. Furic. Progr.: 15.02.10.302.0018.2253

15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 40.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.2306

TOTAL COM A DIRETORIA ADMINISTRATIVA:R$ 185.000,00

TOTAL COM A DIRETORIA TÉCNICA.....R$ 3.451.394,18

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 3.636.394,18

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do Crédito Suplementar no valor de R$ 4.894,18 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) a redução em igual importância dos seguintes créditos orçamentários de recursos vinculados do valor repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul com o Projeto 6284 - Prog. Estruturação Saúde mais Perto de Você - Incentivo Traumato-ortopedia empenho SES/RS = 08055850, aditivo 109/08 Apoio a rede hospitalar; também servirá de recurso para a abertura do Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a redução em igual importância dos seguintes créditos orçamentários vinculados e respectivos programas repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul com o Convênio "Apoio a rede hospitalar-Empenho SES/RS=090144415 relat. Ano 2009 - Cód. Projeto 6284- Programa Estruturante Saúde Perto de Você"

15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.886,08
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.1244

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.9.0.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.9.0.36.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros PF.....R$ 1.008,10
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.2308

15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ.....R$ 40.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.2306

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 44.894,18

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) o Excesso de Arrecadação previsto no Recurso Livre da Administração Indireta para o corrente exercício com base nos valores efetivamente arrecadados até o mês de Setembro/2009 e previsão de arrecadação de acordo com o mesmo período no ano de 2008 e também servirá de recurso para a abertura do Crédito Suplementar no valor de R$ 591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais), a redução em igual importância dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas de nossos recursos livres:

15.01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
4.0.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 14.500,00
Cód. Func. Progr.: 15.01.10.302.0018.1181
15.01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
3.1.0.0.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.1.9.0.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais.....R$ 410.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.01.10.302.0018.2250

15.01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
4.6.0.0.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.9.0.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida por Contrato.....R$ 47.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.01.28.841.0018.1180

15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
4.0.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações (0400).....R$ 30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações (0040).....R$ 30.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.1182

15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
4.0.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Matl. Permanente.....R$ 60.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.1183

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 3.591.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de dezembro de 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se e Publique-se.
Data Supra